



Decreto SEC/GOV nº 049/2020

Valença do Piauí-PI, 16 de outubro de 2020.

Decreta Ponto Facultativo no dia 19 de outubro de 2020 no âmbito do Município de Valença do Piauí e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí – PI, Estado do Piauí, **Maria da Conceição Cunha Dias**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Valença do Piauí e,

CONSIDERANDO o Decreto Governamental nº 19.266, de 15 de outubro de 2020 e a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o índice de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do vírus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 19 de outubro de 2020, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de Valença do Piauí-PI, 16 de outubro de 2020.


Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrado, Numerado e Publicado o presente Decreto sob o número quarenta e nove aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


Marcos Vinícius Cunha Dias
Secretário de Governo
CPF 898.233.623-00